



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEAD/OVG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, NOS SEGUINTE TERMOS:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado por delegação, nos termos do artigo 84-A da Lei estadual nº 17.928/2012, regulamentada pelo artigo 1º do Decreto estadual nº 9.898/2021, pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar, Setor Central, CEP 74.015-908, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.383.561-XX, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, e do outro lado **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS (OVG)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, situada à Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.670.416-XX, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, resolvem firmar o **VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG, seu Plano de Trabalho e anexos I, II, III e IV, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas nas Leis federais nº 8.666/1993 (enquanto vigente), nº 10.520/2002 (enquanto vigente), e nº 9.637/1998; nas Leis estaduais nº 15.503/2005, nº 15.731/2006 e nº 20.957/2021; no Decreto estadual nº 9.843/2021; Instrução Normativa nº 001/2019 CGE/GO, Portaria nº 40/2021 CGE/GO; Resolução Normativa nº 4/2025 do TCE/GO, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG; **prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses**, a partir de 1º de julho de 2025; **repactuando o valor atual**, passando de **R\$ 434.255.395,53 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)** para **R\$ 738.695.895,00 (setecentos e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, com acréscimo de **R\$ 304.440.499,47 (trezentos e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)** em relação ao pactuado no 24º Termo Aditivo e, **dando nova redação ao Plano de Trabalho e seus anexos**, integrantes do referido Contrato de Gestão.

Para tanto, a partir deste Termo Aditivo, ficam alterados o contrato original, o Plano de Trabalho e seus Anexos I, II, III e IV, então vigentes, passando os mesmos a vigorarem com a redação readaptada abaixo e em anexo.

Alterações das Cláusulas do Contrato Original, que a partir deste termo aditivo passarão a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS”

O valor total estimado deste Contrato de Gestão em sua vigência, 12 (doze) meses será de **R\$ 738.695.895,00 (setecentos e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, com acréscimo de **R\$ 304.440.499,47 (trezentos e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)** em relação ao pactuado no 24º Termo Aditivo.

I - DA FORMA DE REPASSE DO VALOR DECORRENTE DESTE TERMO ADITIVO REFERENTE A DESPESAS CORRENTES:

a) Programas Sociais com recursos do TESOIRO

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 1) de **R\$ 96.523.728,00 (noventa e seis milhões, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e oito reais)**, sendo para o presente exercício **R\$ 81.474.612,00 (oitenta e um milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e doze reais)** à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 2), ficando **R\$ 15.049.116,00 (quinze milhões, quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais)** para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 1 - Despesas Correntes - Receitas Ordinárias - (R\$)	Exercício		Total
	2025	2026	
Serviço/Programa			
Banco de Alimentos	234.529,00	225.965,00	460.494,00
Casa do Interior de Goiás	-	266.458,00	266.458,00
Centro de Apoio ao Romeiro	738.882,00	2.740.613,00	3.479.495,00
Centro de Idosos Sagrada Família	386.516,00	1.547.476,00	1.933.992,00
Centro de Idosos Vila Vida	-	2.050.073,00	2.050.073,00
Espaço Bem Viver I	136.617,00	175.455,00	312.072,00
Espaço Bem Viver II	98.151,00	196.923,00	295.074,00
Espaço Bem Viver III	62.882,00	62.724,00	125.606,00
Gerência de Benefícios Sociais	-	1.464.303,00	1.464.303,00
Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais	257.071,00	92.626,00	349.697,00
Gerência de Gestão Social e Avaliação	105.707,00	164.234,00	269.941,00
Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais	-	20.075,00	20.075,00
Natal do Bem	71.308.803,00	1.006.500,00	72.315.303,00
Programa Juventude Tecendo o Futuro	72.980,00	971.510,00	1.044.490,00
Programa Universitário do Bem	56.053,00	43.931,00	99.984,00
Restaurante do Bem	8.016.421,00	4.020.250,00	12.036.671,00

Total	81.474.612,00	15.049.116,00	96.523.728,00
--------------	----------------------	----------------------	----------------------

Quadro 2 - Detalhamento orçamentário - Despesas Correntes - Receitas Ordinárias - 2025			
Classificação Orçamentária	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
2025.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.0000	2025.1802.005.00023	23/06/2025	71.308.803,00
2025.1802.12.364.1040.2186.03.15000100.50.1001	2025.1802.015.00001	23/06/2025	56.053,00
2025.1802.08.306.1040.2187.03.25010100.50.0000	2025.1802.020.00001	23/06/2025	8.016.421,00
2025.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.0000	2025.1802.005.00022	23/06/2025	738.882,00
2025.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.0000	2025.1802.005.00021	23/06/2025	1.354.453,00

b) Programas Sociais com recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 3) de **R\$ 424.680.252,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais)**, sendo para o presente exercício **R\$ 187.559.207,00 (cento e oitenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais)** à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 4), ficando **R\$ 237.121.045,00 (duzentos e trinta e sete milhões, cento e vinte e um mil e quarenta e cinco reais)** para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 3 - Despesas Correntes - Fundo Protege - (R\$)	Exercício		Total
	2025	2026	
Serviço/Programa			
Banco de Alimentos	1.755.048,00	2.510.130,00	4.265.178,00
Casa do Interior de Goiás	1.387.863,00	1.836.027,00	3.223.890,00
Centro de Idosos Sagrada Família	4.071.143,00	5.654.686,00	9.725.829,00
Centro de Idosos Vila Vida	1.254.128,00	1.368.537,00	2.622.665,00
Espaço Bem Viver I	1.219.775,00	1.366.170,00	2.585.945,00
Espaço Bem Viver II	1.334.289,00	1.498.315,00	2.832.604,00
Espaço Bem Viver III	1.406.181,00	1.524.055,00	2.930.236,00
Gerência de Benefícios Sociais	51.455.836,00	63.638.607,00	115.094.443,00
Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais	1.693.770,00	1.312.208,00	3.005.978,00
Gerência de Gestão Social e Avaliação	173.235,00	312.273,00	485.508,00
Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais	1.748.266,00	187.778,00	1.936.044,00
Programa Juventude Tecendo o Futuro	431.240,00	1.753.258,00	2.184.498,00
Programa Meninas de Luz	463.030,00	596.885,00	1.059.915,00
Programa Universitário do Bem	85.264.385,00	87.015.428,00	172.279.813,00
Restaurante do Bem	33.901.018,00	66.546.688,00	100.447.706,00
Total	187.559.207,00	237.121.045,00	424.680.252,00

Quadro 4 - Detalhamento orçamentário - Despesas Correntes - Fundo Protege - 2025			
Classificação Orçamentária	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
2025.1802.12.364.1040.2186.03.17610155.50.1001	2025.1802.011.00003	23/06/2025	85.264.385,00
2025.1802.08.306.1040.2187.03.17610156.50.0000	2025.1802.010.00006	23/06/2025	20.999.669,00
2025.1802.08.306.1040.2187.03.27610156.50.0000	2025.1802.023.00001	23/06/2025	12.901.349,00
2025.1802.08.244.1040.2188.03.17610156.50.0000	2025.1802.006.00005	23/06/2025	41.945.904,00
2025.1802.08.244.1040.2188.03.27610156.50.0000	2025.1802.021.00001	23/06/2025	26.447.900,00

c) Despesas administrativas, pessoal e encargos com recursos do TESOURO

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 5) de **R\$ 206.671.359,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**, sendo para o presente exercício **R\$ 103.043.172,00 (cento e três milhões, quarenta e três mil, cento e setenta e dois reais)** à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 6), ficando **R\$ 103.628.187,00 (cento e três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais)** para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 5 - Despesas Administrativas - Receitas Ordinárias - (R\$)	Exercício		Total
	2025	2026	
Sede – Apoio Administrativo	3.539.235,00	4.891.631,00	8.430.866,00
Pessoal e encargos	57.940.892,00	57.186.266,00	115.127.158,00
Provisão Rescisões	1.563.045,00	1.550.290,00	3.113.335,00
Tributos retroativos	40.000.000,00	40.000.000,00	80.000.000,00
Total	103.043.172,00	103.628.187,00	206.671.359,00

Quadro 6 - Detalhamento orçamentário - Despesas Administrativas - Receitas Ordinárias - 2025			
Classificação Orçamentária	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
2025.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.0000	2025.1802.005.00020	23/06/2025	1.563.045,00
2025.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.0000	2025.1802.005.00021	23/06/2025	3.539.235,00
2025.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.0000	2025.1802.005.00019	23/06/2025	62.228.466,00
2025.1802.08.244.1040.2188.03.25010100.50.0000	2025.1802.019.00001	23/06/2025	35.712.426,00

II - DA FORMA DE REPASSE DO VALOR DECORRENTE DESTE TERMO ADITIVO REFERENTE A INVESTIMENTOS:

a) Programas Sociais com recursos do TESOURO

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 7) de **R\$ 7.879.579,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e nove**

mil, quinhentos e setenta e nove reais), sendo para o presente exercício R\$ 1.090.511,00 (um milhão, noventa mil, quinhentos e onze reais) à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 8), ficando R\$ 6.789.068,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil e sessenta e oito reais) para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 7 - Investimentos - Receitas Ordinárias - (R\$)		Exercício		Total
Serviço/Programa		2025	2026	
Casa do Interior de Goiás		-	16.716,00	16.716,00
Centro de Idosos Sagrada Família		-	1.050.000,00	1.050.000,00
Centro de Idosos Vila Vida		121.551,00	75.829,00	197.380,00
Espaço Bem Viver I		41.551,00	-	41.551,00
Espaço Bem Viver II		39.931,00	5.590,00	45.521,00
Gerência de Benefícios Sociais		-	4.232.994,00	4.232.994,00
Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais		199.929,00	204.189,00	404.118,00
Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais		12.500,00	16.850,00	29.350,00
Programa Universitário do Bem		82.919,00	445.200,00	528.119,00
Restaurante do Bem		592.130,00	741.700,00	1.333.830,00
Total		1.090.511,00	6.789.068,00	7.879.579,00

Quadro 8 - Detalhamento orçamentário - Investimentos - Receitas Ordinárias - 2025			
Classificação Orçamentária	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
2025.1802.08.306.1040.2187.04.15000100.50.0000	2025.1802.014.00002	23/06/2025	592.130,00
2025.1802.12.364.1040.2186.04.15000100.50.1001	2025.1802.013.00002	23/06/2025	82.919,00
2025.1802.08.244.1040.2188.04.15000100.50.0000	2025.1802.007.00006	23/06/2025	415.462,00

b) Programas Sociais com recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 9) de **R\$ 729.767,00 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais)**, sendo para o presente exercício **R\$ 660.484,00 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)** à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 10), ficando **R\$ 69.283,00 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais)** para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 9 - Investimentos - Fundo Protege - (R\$)		Exercício		Total
Serviço/Programa		2025	2026	
Casa do Interior de Goiás		272.265,00	16.983,00	289.248,00
Centro de Idosos Sagrada Família		84.974,00	40.000,00	124.974,00

Centro de Idosos Vila Vida	93.566,00	-	93.566,00
Programa Meninas de Luz	28.828,00	12.300,00	41.128,00
Restaurante do Bem	180.851,00	-	180.851,00
Total	660.484,00	69.283,00	729.767,00

Quadro 10 - Detalhamento orçamentário - Investimentos - Fundo Protege - 2025			
Classificação Orçamentária	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
2025.1802.08.306.1040.2187.04.17610156.50.0000	2025.1802.016.00001	23/06/2025	180.851,00
2025.1802.08.244.1040.2188.04.17610156.50.0000	2025.1802.008.00004	23/06/2025	285.679,00
2025.1802.08.244.1040.2188.04.27610156.50.0000	2025.1802.022.00001	23/06/2025	193.954,00

c) Sede - Apoio Administrativo com recursos do Tesouro

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 11) de **R\$ 2.211.210,00 (dois milhões, duzentos e onze mil duzentos e dez reais)**, sendo para o presente exercício **R\$ 1.365.110,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e dez reais)** à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 12), ficando **R\$ 846.100,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e cem reais)** para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 11 - Investimentos - Receitas Ordinárias - (R\$)			Total
Despesa	2025	2026	
Sede - Apoio Administrativo	1.365.110,00	846.100,00	2.211.210,00
Total	1.365.110,00	846.100,00	2.211.210,00

Quadro 12 - Detalhamento orçamentário - Investimentos - Receitas Ordinárias - 2025			
Classificação Orçamentária	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
2025.1802.08.244.1040.2188.04.15000100.50.0000	2025.1802.007.00006	23/06/2025	1.365.110,00

PARÁGRAFO TERCEIRO - A redação da Cláusula Décima Quarta do Contrato passa a ser:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2025, podendo ser renovado ou ter seu prazo dilatado através de Termo Aditivo, após a demonstração da consecução dos objetivos, das metas estabelecidas e da avaliação favorável pela SEAD.

“CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA” - INTEGRAM O CONTRATO

Integram o presente Contrato de Gestão a Proposta de Trabalho apresentada e seus Anexos I (Metas Financeiras), II (Metas Físicas), III (Metas Financeiras Mensais) e IV (Sistemática de Acompanhamento e Avaliação dos Indicadores).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ADITIVOS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e dos Termos Aditivos a que se referem o presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento eletronicamente.

Pelo **CONTRATANTE**:

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

(documento assinado eletronicamente)

SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR

Diretor Geral da OVG substituto

Portaria nº. 328/2025- Diger (76183389)



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 30/06/2025, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2025, às 18:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **76122259**
e o código CRC **A5290974**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201100005002525



SEI 76122259